
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovação dos Planos e Relatórios municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso VI que trata da aprovação do plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso X que trata da apreciação e aprovação de informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XIX que trata da fiscalização da gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30 XXXV que trata da avaliação e elaboração parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social que trata da organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião extraordinária nº 003/24 de 02 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, as contas municipais do Fundo Municipal de Assistência Social – ano de 2023;

Art. 2º Aprovar, o Plano de Ação do CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) – ano de 2024;

Art. 3º Aprovar, Relatório de Gestão do CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS e SCFV – ano 2023;

Art. 4º Aprovar, Plano de Ação da Secretaria de Municipal de Assistência Social
- ano de 2024;

Art. 5º Aprovar, Plano Municipal de educação e capacitação permanente - ano de 2024;

Art. 6º Aprovar, Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2023;

Art. 7º. Aprovar, Relatório de capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - ano de 2023;

Art. 8º. Aprovar, Plano de Assistência Social do município de Aperibé em contexto de desastres e emergência sociassistencial - ano de 2024.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé/RJ, 02 de abril de 2024.

GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:68839C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/04/2024. Edição 3604

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>